



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA
CONSELHO DIRETOR – CD

REFERÊNCIA : Deliberação nº 1694/2017-CEEP
INTERESSADO : Grupo de Trabalho DENATRAN/CONTRAN
ASSUNTO : Proposta de alteração da data de realização da 5ª Reunião Ordinária e de cancelamento da 6ª Reunião Ordinária
ORIGEM : SIS
RELATOR : Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes

EMENTA: Não aprova a alteração da data de realização da 5ª Reunião Ordinária e de cancelamento da 6ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho DENATRAN/CONTRAN.

DECISÃO CD-214/2017

O Conselho Diretor, por ocasião da 10ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 17 e 18 de novembro de 2017, em Brasília-DF, após apreciar a Deliberação nº 1694/2017-CEEP, por meio da qual a Comissão de Ética e Exercício Profissional – CEEP propõe a alteração do período e local de ocorrência da 5ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho DENATRAN/CONTRAN, dos dias 29 e 30 de novembro de 2017, em São José dos Campos – SP, para os dias 18 a 20 de dezembro de 2017, em Brasília-DF, bem como propõe o cancelamento da 6ª Reunião Ordinária, prevista para ocorrer durante os dias 21 a 22 de dezembro de 2017, em Brasília-DF; Considerando que a motivação para as alterações em comento residem no fato de que os conselheiros federais, integrantes do GT, estarão impossibilitados de participarem da 5ª Reunião Ordinária do Grupo, nas datas anteriormente aprovadas; Considerando que por meio da Decisão CD nº 165/2017, de 11 de outubro de 2017, foi referendada a Portaria AD nº 298, de 26 de setembro de 2017, que aprovou *ad referendum* do Conselho Diretor o seguinte calendário de reuniões do Grupo de Trabalho Denatran/Contran:

Reunião	Data	Local
1ª Reunião (instalação)	25 e 26 de setembro de 2017	Brasília-DF
2ª Reunião Ordinária	16 e 17 de outubro de 2017	Juazeiro-BA
3ª Reunião Ordinária	06 e 07 de novembro de 2017	Brasília-DF
4ª Reunião Ordinária	13 e 14 de novembro de 2017	Brasília-DF
5ª Reunião Ordinária	29 e 30 de novembro de 2017	São José dos Campos-SP
6ª Reunião Ordinária	21 e 22 de dezembro de 2017	Brasília-DF

Considerando que, por meio dos arts. 164, 165 e 168 do Regimento do Confea foram estabelecidos os parâmetros para a realização das reuniões dos grupos de trabalho: "Art. 164. O grupo de trabalho desenvolve suas atividades por meio de reuniões ordinárias e extraordinárias. Art. 165. As reuniões ordinárias do grupo de trabalho são realizadas de acordo com seu calendário de reuniões, elaborado em atendimento ao seu cronograma de atividades. (...) Art. 168. A organização e a ordem dos trabalhos da reunião do grupo de trabalho obedece à regulamentação estabelecida para o funcionamento de comissão permanente, com as devidas adaptações."; Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações; **DECIDIU**, por unanimidade: **1)** Não aprovar a alteração da data de realização da 5ª Reunião Ordinária e de cancelamento da 6ª Reunião Ordinária do Grupo de Trabalho DENATRAN/CONTRAN; **2)** Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes. Presidiu a sessão o Senhor Vice-Presidente, no Exercício da Presidência do Confea, **Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes**. Presentes os senhores Diretores **Eng. Eletric. Carlos Batista das Neves**, **Eng. Eletric. Edson Alves Delgado**, **Eng. Eletric. Inarê Roberto Rodrigues Poeta e Silva**, e **Eng. Eletric. Lúcio Antônio Ivar do Sul**. Ausente justificadamente o Diretor **Eng. Mec. Afonso Ferreira Bernardes**.

Cientifique-se e cumpra-se.
Brasília 20 de novembro de 2017.

Eng. Agr. Daniel Antonio Salati Marcondes
Vice-Presidente no Exercício da Presidência do Confea